



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-970, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, À Av. da Abolição, nº 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o Sr. **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado por Decreto da Presidência da República, de 05 de maio de 2021, publicado no D.O.U em 06 de maio de 2021, inscrito no CPF nº 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade nº 321730797, expedida pela SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.305.430.0001-35**, sediada à R. Antônio Correia Lima, 3930 - Montese - CEP: 60.410-221, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL DE ALMEIDA FARIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 92002105090, expedida pela SSP/CE e CPF nº 699.352.703-00, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº **05/2022**, de 09/03/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 23282.014256/2021-13, Pregão Eletrônico nº **14/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de **REPACTUAÇÃO** sobre o valor dos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, jardinagem e auxiliar de serviços gerais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, objeto do Contrato nº 05/2022, vigente até 14/04/2023, com base na variação dos custos relativos à(o)(s) mão de obra, a ser aplicada com efeitos a partir de 14/04/2022, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (0433516), data-base da categoria firmada na Convenção Coletiva de Trabalho de 2022 (SEEACONCE/SEACEC), registrada sob o nº CE000092/2022, e previsão contratual disposta na Cláusula Sexta.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 261.125,64 (duzentos e sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. Após o procedimento de Repactuação, o valor global anual estimado do Contrato passará de R\$ 2.997.182,88 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 3.258.308,52 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. O valor mensal estimado do Contrato será de R\$ 271.525,71 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).

2.4. O Contrato passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (0433516).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta Repactuação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	26442/158565
Programa de Trabalho (PTRES):	171301
Fonte de Recursos:	8100
Natureza de Despesa:	339037
PI:	VCSOPN01LIN

3.2. Para atender à despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 14/04/2022 a 31/12/2022, no valor estimado de R\$ 121.036,43 (cento e vinte e um mil trinta e seis reais e quarenta e três centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000114, datada de 04/04/2022, no valor de R\$ 121.036,43 (cento e vinte e um mil trinta e seis reais e quarenta e três centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A despesa referente ao período 01/01/2023 a 14/04/2023, no valor estimado de R\$ 51.605,87 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

3.4. A Nota Fiscal a ser apresentada pela Contratada, referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. Como condição para a repactuação, a Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme disposto no item 3 "k", do anexo VII-F, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 05/04/2022, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0438992** e o código CRC **EDDBC05F**.